



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 08/2014

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. **10.009/2006-43 – COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS EAD/CAr**;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 11 de março de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o anexo da Resolução nº. 09/2007 deste Conselho, da seguinte forma:

I. O item “7.4. Regulamenta o Trabalho de Conclusão de Curso” passa a vigorar com a seguinte redação:

“REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Trabalho de Conclusão de Curso é distribuído em Trabalho de Graduação I e II, e é um componente obrigatório da estrutura curricular do Curso de Artes Visuais - Licenciatura na modalidade semipresencial da UFES, com sustentação legal, a ser cumprido pelo graduando, visando o exercício em metodologia científica como atividade/síntese dos conhecimentos e práticas vivenciadas, integrando as artes com as atividades pedagógicas inerentes ao curso. No currículo de curso da licenciatura em Artes Visuais/UAB, o trabalho de conclusão de curso poderá ser desenvolvido **INDIVIDUALMENTE OU EM DUPLA**, nos dois últimos módulos, em duas etapas semestrais sucessivas: Projeto de Graduação I, elaboração do projeto; Trabalho de Graduação II, desenvolvimento e conclusão da pesquisa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

EQUIPE E MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO E DE CUMPRIMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O trabalho de Conclusão de curso deverá ser acompanhado por um Coordenador de Trabalho de Graduação, e dos professores orientadores. Compete ao coordenador de Trabalho de Graduação:

- a) coordenar e acompanhar os professores orientadores com o objetivo de atender aos pressupostos teóricos e metodológicos de uma investigação;
- b) definir os critérios de avaliação e as normas reguladoras das ações que envolvem as etapas de cada disciplina de Trabalho de Graduação ofertada;
- c) garantir a articulação da pesquisa com o campo da arte e da educação.

O acompanhamento do cumprimento do trabalho de conclusão de curso obedece a duas etapas:

1ª ETAPA: TRABALHO DE GRADUAÇÃO I

Elaboração do projeto – Etapa inicial apoiada em dois campos: o artístico e o didático/pedagógico. Definição do campo artístico: o licenciando em Artes Visuais poderá optar por direcionar o seu projeto de conclusão de curso para o estudo e aprofundamento de qualquer uma das linguagens artísticas ou teoria histórica/filosófica/artística presentes no currículo do curso;

Definição do campo didático/pedagógico: o licenciando em Artes Visuais deverá buscar a articulação entre o ensino e a pesquisa em artes, através de proposta de aplicação pedagógica do projeto, entendida aqui como o aprofundamento dos conteúdos aprendidos nas disciplinas e demais atividades didático-pedagógicas curriculares e extracurriculares realizadas e suas possibilidades de reflexão/ação educativa na sociedade. Após a elaboração do projeto, o mesmo será submetido à apreciação de uma banca e, após aprovação, passará à segunda etapa.

2ª ETAPA: TRABALHO DE GRADUAÇÃO II:

Desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso: etapa voltada para o desenvolvimento da pesquisa, levantamento de fontes e a redação inicial da monografia de conclusão do curso, segundo cronograma de ações proposto pelo licenciando no projeto. Em seguida, o aluno passa à etapa de redação final da monografia de conclusão do curso e revisão, encerrando-se com a apresentação pública perante a banca examinadora, composta por professor orientador/tutor e dois especialistas das áreas definidas no projeto.

Nas duas etapas do trabalho de conclusão do curso, o licenciando em Artes Visuais terá a supervisão e acompanhamento individual de um professor orientador e um professor especialista. Para a avaliação do desempenho do aluno no decorrer do trabalho de conclusão de curso, o professor orientador deverá considerar não só a verificação dos conteúdos propostos como o percurso e acompanhamento processual do aluno. No decorrer das etapas de elaboração do trabalho de conclusão de curso o aluno poderá contar, se necessário, com a colaboração de um professor coorientador especialista.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

MEIOS DE DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

A divulgação dos trabalhos de graduação é feita inicialmente pela divulgação da data de defesa pública frente à banca examinadora, e no dia da defesa propriamente dita. Além disso, os trabalhos de graduação são encaminhados pela coordenação do curso à biblioteca, tornando-se fonte permanente de consulta para a comunidade, auxiliando na ampliação das pesquisas para futuros trabalhos.

O graduando deverá entregar cópia física e digital do mesmo ao Colegiado do Curso de Licenciatura em Artes Visuais EAD e cópia física para arquivamento no Polo.

O graduando deverá se submeter a um seminário de apresentação do trabalho de graduação, aberto à comunidade universitária e local, como atividade obrigatória para obter o conceito necessário à conclusão da disciplina Trabalho de Graduação II. O tempo de apresentação oral será de, no máximo, 30 (trinta) minutos. A metodologia utilizada na apresentação será de livre escolha do graduando e, durante a mesma, não será permitida nenhuma interrupção por parte do público presente.

A banca examinadora composta de três membros, previamente constituída, realizará a avaliação da exposição das atividades desenvolvidas pelo graduando. A banca será composta pelo orientador do graduando (presidente da sessão) e por mais dois membros, preferencialmente qualificados na área do trabalho.

RELAÇÃO ALUNO/PROFESSOR NA ORIENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Os alunos do Curso de Licenciatura em Artes Visuais/EAD encontram-se com os professores orientadores dos trabalhos de graduação, segundo cronograma de ações aprovado no projeto inicial, e tem acompanhamento supervisionado por parte do docente responsável pela disciplina, de modo a permitir que os alunos cumpram todas as atividades que se propuseram a realizar, executando-as de modo satisfatório. O acompanhamento acontece no Ambiente Virtual de Aprendizagem e em encontros presenciais nos Polos”.

II. Alterar a distribuição de créditos e carga horária de teoria, exercício e laboratório (TEL) das disciplinas do Curso de Graduação em Artes Visuais – EAD, conforme tabela abaixo:

MÓDULOS / DISCIPLINAS	CH	T	E	L	CRÉDITOS
Módulo I					
Fundamentos Estruturais e Pedagógicos da EAD	30	30	0	0	2
Metodologia da Pesquisa em EAD	30	30	0	0	2
Linguagem Gráfica	60	15	15	30	2
Interações Culturais	60	45	15	0	3
Percepção e Composição	60	15	15	30	2
Propostas Metodológicas do Ensino da Arte I	60	45	15	0	3
Seminário I	60	0	30	30	2



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Modulo II					
Propostas Metodológicas do Ensino da Arte II	60	45	15	0	3
Aspectos Legais do Ensino da Arte	60	60	0	0	4
História da Arte I	60	60	0	0	4
Desenho I	60	15	15	30	2
Cor e Laboratório de Tintas e Materiais	60	15	15	30	2
Artes da Fibra	60	15	15	30	2
Seminário II	60	0	30	30	2

Modulo III					
Didática do Ensino da Arte	60	60	0	0	4
Sintaxe Visual	60	60	0	0	4
Antropologia Visual	60	60	0	0	4
História da Arte II	60	60	0	0	4
Modelagem	60	15	15	30	2
Desenho II	60	15	15	30	2
Estágio I	105	45	0	60	5
Seminário III	60	0	30	30	2

Modulo IV					
Filosofia da Arte	60	60	0	0	4
História da Arte III	60	60	0	0	4
Fotografia	60	15	15	30	2
Processo de Criação	60	45	15	0	3
Teorias da Linguagem Visual	60	60	0	0	4
Prática de Ensino I	105	45	0	60	5
Seminário IV	60	0	30	30	2

Modulo V					
História da Arte IV	60	60	0	0	4
Pintura	60	15	15	30	2
Cerâmica	60	15	15	30	2
Vídeo	60	15	15	30	2
Prática de Ensino II	150	60	0	90	7
Estágio II	105	45	0	60	5
Seminário V	60	0	30	30	2

Modulo VI					
Gravura	60	15	15	30	2
Escultura	60	15	15	30	2
Prática de Ensino III	150	60	0	90	7
Poéticas Digitais	60	15	15	30	2
Estágio III	105	45	0	60	5
Trabalho de Graduação I	60	30	30	0	3

Modulo VII					
Estágio IV	105	45	60	0	5
Trabalho de Graduação II	120	60	60	0	6
Fundamentos da Língua Brasileira de Sinais	60	30	30	0	3
Atividades Complementares	200				



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

§ 1º Se houver necessidade administrativa, a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) poderá alterar o código das disciplinas constantes deste Projeto Pedagógico, mantendo inalterados os créditos e a carga-horária existentes.

§ 2º A PROGRAD deverá comunicar ao Colegiado de Curso responsável, caso ocorra à alteração prevista no § anterior.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de março de 2014.

ETHEL LEONOR NOIA MACIEL
NA PRESIDÊNCIA